



## PREVIDÊNCIA SOCIAL: COMPORTAMENTO FINANCEIRO DAS PESSOAS APÓS A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE 2019<sup>1</sup>

*MARQUES FERREIRA, Thaiene<sup>2</sup>*  
*Centro Universitário Uniacademia/JF*  
*CONCEIÇÃO, André Luiz Zuchi<sup>3</sup>*  
*Centro Universitário Uniacademia/JF*

Linha de Pesquisa: Administração Financeira e Orçamentária

### RESUMO

Tendo em vista a preocupação da população brasileira em assegurar condições que proporcionem qualidade de vida na fase da aposentadoria, o presente trabalho tem como objetivo analisar se a reforma da previdência social, aprovada no ano de 2019, pode ter afetado o comportamento e a percepção do cidadão, e se estão se preparando financeiramente para a aposentadoria. Foi realizada uma revisão bibliográfica com trabalhos de autores que abordam a temática, além de pesquisa de campo, exploratória e quantitativa. A análise dos dados contribuiu para investigar o atual cenário previdenciário e sobre como as pessoas tem se comportado com relação às mudanças previdenciárias no Brasil em 2019. Observou-se que a maior parte dos entrevistados não mudou sua percepção e comportamento financeiro posteriores à reforma da previdência em 2019. No entanto fatores como renda, idade e nível de conhecimento técnico sobre as regras previdenciárias e mercado financeiro influenciam na tomada de decisões dos indivíduos, quanto à necessidade de construção de uma previdência com vistas à aposentadoria.

**Palavras-chave:** Previdência privada. Previdência pública. Aposentadoria. Investimento. Reforma da previdência. Percepção comportamental. Finanças.

### 1 INTRODUÇÃO

Uma das pautas econômicas mais debatidas na atualidade é o sistema de previdência na seguridade social. O sistema de previdência privada surgiu como alternativa à previdência pública, com objetivos de complementariedade à renda de seus contribuintes no momento de sua inatividade, de forma a manter o padrão de renda no momento da aposentadoria. Com as alterações nas regras previdenciárias nos últimos anos, como a reforma da previdência ocorrida no ano de 2019, o sistema de previdência privada vem ganhando cada vez mais adeptos no Brasil.

<sup>1</sup> Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Centro Universitário Uniacademia de Juiz de Fora, como requisito parcial para a conclusão do Curso de Graduação em Administração.

<sup>2</sup> Aluna do curso de Administração pelo Centro Universitário Uniacademia de Juiz de Fora.

<sup>3</sup> Professor do curso de Administração pelo Centro Universitário Uniacademia de Juiz de Fora.

Considerando tais informações, pode-se levantar a hipótese de que as últimas mudanças acontecidas no sistema de previdência social possam ter influenciado na percepção e no comportamento financeiro do cidadão com relação à previdência.

Portanto, o objetivo deste trabalho é investigar se a reforma da previdência social que aconteceu em 2019 pode ter afetado o comportamento e a percepção do cidadão, e se estão se preparando financeiramente para a aposentadoria.

A fim de contextualizar os efeitos da reforma da previdência, o presente trabalho busca analisar as respostas de um questionário que foi aplicado para 53 indivíduos no ano de 2021, onde foram abordadas perguntas no sentido de auxiliar na compreensão no perfil do entrevistado e sua percepção acerca de questões voltadas para aposentadoria.

O referencial teórico se deu por meio de pesquisas bibliográficas da vasta literatura existente sobre o sistema previdenciário, de forma a destacar as condições dispostas no regime de previdência privada e no regime de previdência social, para posteriormente abordar a problemática referente à insustentabilidade financeira que causou a reforma da previdência.

A análise da pesquisa, que mostrou que boa parte dos entrevistados ainda não estão se dedicando para garantir previdência futura, foi desenvolvida em algumas seções. Depois desta introdução, a segunda seção refere-se ao referencial teórico, apresentando as considerações de alguns trabalhos já desenvolvidos que abordam a temática; a terceira seção é a base metodológica; a quarta seção é a exposição e análises dos resultados da pesquisa; e, por fim, a quinta seção apresenta as considerações finais.

## **2 SISTEMAS PREVIDENCIÁRIOS NO BRASIL**

Segundo Tatiana e Mauricio Roberto (2021) para entendermos a previdência devemos vê-la como um seguro social, para cobrir situações como doença, idade avançada, invalidez, morte e outras situações de privação de renda familiar, garantindo tanto ao trabalhador quanto a família condições de sobreviver repondo a renda.

A previdência é muito confundida com seguridade social, mas esse está previsto no art. 194 da Constituição Federal de 1988 que assegura três direitos que

são: saúde, assistência social e a previdência. Que deve ser financiado por toda a sociedade, seja direta ou indireta, com recursos dos entes federados e das contribuições sociais previstas no art. 195 da Constituição Federal de 1988. (DE LIMA NÓBREGA; DE SOUZA BENEDITO, 2021).

## 2.1 CARACTERÍSTICAS E CONCEITOS

Observam-se no Brasil dois grandes sistemas previdenciários: um sistema básico de previdência social (sistema de repartição) e um sistema de previdência privada ou complementar (sistema de capitalização). O sistema básico é público e está disponível a todos os cidadãos. Aquelas pessoas que demandam uma remuneração adicional à aposentadoria básica podem contribuir para alguma previdência privada, cuja participação é opcional e as contribuições podem ser ou não simultâneas às contribuições destinadas ao sistema público, esta obrigatória (CONTI, 2016).

O Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) foi fundado em 27 de junho de 1990 durante a vigência do governo do Fernando Collor de Melo, sendo o responsável pelo pagamento de aposentadorias e benefícios sociais aos contribuintes da Previdência Social, com exceção dos servidores públicos. Esses benefícios são prestações pecuniárias, que são pagas aos segurados e seus dependentes para cobrir situações como: doença, invalidez, morte, idade avançada, licença maternidade, salário-família, auxílio-reclusão para os dependentes em situação de vulnerabilidade e pensão por morte do segurado (BRASIL, 2017).

Existem algumas situações em que o indivíduo não tem direito aos benefícios supracitados e ainda assim necessita do apoio do Estado. É o caso de idosos que não têm direito à previdência social (por não terem contribuído), abonos de permanência em serviço, salários-família e maternidade, e pessoas com deficiência que não podem trabalhar e levar uma vida independente. Nestes casos, são concedidos os Benefícios de Prestação Continuada (BPC), que funcionam como um pagamento mensal contínuo até que exista algum motivo para sua cessação (BRASIL, 2017).

Para o equilíbrio das contas previdenciárias é necessário que o número de trabalhadores contribuintes seja maior que o número de beneficiários. O Brasil

caminha para ser cada vez mais velho. O índice de envelhecimento em 2008, mostra que para cada grupo de 100 crianças de 0 a 14 anos existem 24,7 idosos de 65 anos ou mais. Em 2050, o quadro aumenta, para cada 100 crianças de 0 a 14 anos existirão 172, 7 idosos. (IBGE, 2008). Como observa Gentil (2019), nos

[...] primórdios havia poucos aposentados e muitos contribuintes. Às vésperas da reforma ocorrida em 1988, o sistema de repartição simples brasileiro já havia ultrapassado o seu limite de segurança no que diz respeito à razão de dependência entre contribuintes e beneficiários. Esse fenômeno aconteceu inclusive em função das regras de acesso a benefícios previdenciários, e secundariamente, a mudanças demográficas, como a diminuição da taxa de natalidade e o aumento da expectativa de vida (GENTIL, 2019, p.19).

Por um lado, houve aumento da expectativa de vida da população e conseqüente aumento no número de pessoas idosas que não são economicamente ativas e se utilizam dos benefícios sociais. Por outro lado, por uma série de fatores, houve redução expressiva no número de trabalhadores contribuintes da previdência. Tal fato vem colocando em dificuldade a sustentabilidade do até então modelo vigente do sistema público previdenciário (BANCO MUNDIAL, 2017). Nesse contexto, uma Reforma da Previdência foi elaborada e promulgada pelo Congresso Nacional em 12 de novembro de 2019, alterando assim algumas regras para aposentadoria e pensão.

## 2.2 HISTÓRICO DA PREVIDÊNCIA NO BRASIL

Alguns países do mundo possuem como principal regime de previdência um sistema público, em que o estado arrecada recursos da população ativa e os transfere à população beneficiária inativa, o chamado modelo de repartição. Outros países optam pelo sistema de capitalização, onde as contribuições do trabalhador são investidas (geralmente no mercado financeiro), para serem depois recuperadas por esse mesmo indivíduo no momento da aposentadoria (CONTI, 2016).

O artigo 201 da Constituição Federal de 1988 aponta que a previdência social brasileira é organizada sob regime geral, de caráter contributivo, filiação obrigatória aos trabalhadores e atendendo aos critérios que garantam equilíbrio financeiro segundo os termos da lei (BRASIL, 1990). Neste mesmo artigo também está presente as condições sob os quais poderão se beneficiar os contribuintes, que são:

cobertura aos casos de doenças, invalidez, morte e idade avançada; proteção à maternidade; trabalhadores desempregados de forma involuntária; salário-família e auxílio-reclusão aos dependentes dos segurados de baixa renda; além de pensão por morte do segurado ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

Existem no Brasil, desde a época do Império, mecanismos de fator previdenciário. Porém, somente em 1923 pela Lei Eloy Chaves, que é o decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro de 1923, que o país ganhou um sistema previdenciário denominado as Caixas de Aposentadorias e Pensões- CAPs, criado para apoio específico dos ferroviários durante o seu período de inatividade, uma vez que possuíam sindicatos mais organizados com poder de maior pressão sobre a política. Essa situação foi se alterando durante a década de 1930, que com o aumento do sindicalismo por categoria profissional levou à criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs). Com isso, os representantes das categorias de renda superior acabaram se tornando mais fortes, causando distorções, e deixando clara a necessidade de uma previdência única (BRASIL, 2018).

Em 1960, foi criada a Lei Orgânica de Previdência Social (LOPS) – Lei nº 3.807- que unificou as leis das IAPs. Logo depois, em 1966, o Decreto - Lei nº 72 uniu os seis institutos de Aposentadorias que existiam na época (IAPM, IAPC, IAPB, IAPI, IAPETEL e IAPTEC) e criou o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

O INPS excluía os trabalhadores rurais e domésticos, sendo efetivo apenas aos trabalhadores do setor privado. No decorrer de 1970, o governo federal acabou expandindo sua cobertura devido às medidas implementadas em: 1972, que incluía empregados domésticos; em 1973, que incluía autônomos de forma compulsória; em 1974, com o amparo aos maiores de 70 anos de idade e aos inválidos não segurados; e em 1976 com a extensão dos benefícios aos empregados rurais e dependentes com o benefício da previdência e a assistência social (BRASIL, 2019b).

Em 1977 foi criado o Sistema Nacional de Previdência Social e Assistência Social (SINPAS). Com a Constituição Federal de 1988, deu-se início ao conceito de Seguridade Social, que abrangia as áreas da Saúde, Assistência e Previdência Social. A alteração foi finalizada em 1990, com o então presidente Collor instaurando o INSS, por meio da fusão do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social (IAPAS) com o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS),

como autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) (BRASIL, 2019b).

Já o regime de previdência privada despontou no Brasil antes mesmo do regime de previdência social básica, ainda no século XIX, quando em 1888 surgiram os primeiros fundos de pensão para trabalhadores da Imprensa, da Marinha, do Ministério da Fazenda e dos Correios (CONTI, 2016).

### 2.3 PREVIDÊNCIA PÚBLICA X PREVIDÊNCIA PRIVADA

Segundo Silvestre (2017), o sistema previdenciário no Brasil pode ser classificado em três grupos: o de Regime Geral de Previdência Social para trabalhadores do setor privado; o Regime Próprio de Previdência Social para servidores públicos titulares e o Regime Privado ou Previdência Complementar.

A previdência social é um conjunto de benefícios que o INSS paga aos trabalhadores brasileiros para compensar determinadas circunstâncias que os afetam na capacidade de trabalhar e gerar renda para sustento próprio e de suas famílias. A ideia é funcionar como um seguro administrado pelo Estado, em que os contribuintes ativos bancam o benefício recebido pelos inativos, gerando assim uma dinâmica de dependência entre diferentes gerações (SILVESTRE, 2017).

Segundo Soares e Campani (2020), a contribuição do Sistema de Previdência Primária (pública) é obrigatória para todos os trabalhadores. Entretanto, a legislação atual prevê tratamento diferente entre trabalhadores dos setores público e privado. Os trabalhadores do setor público são amparados por um regime especial de previdência, o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), protegido pelo artigo 40 da Constituição Brasileira. Os trabalhadores do setor privado são amparados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

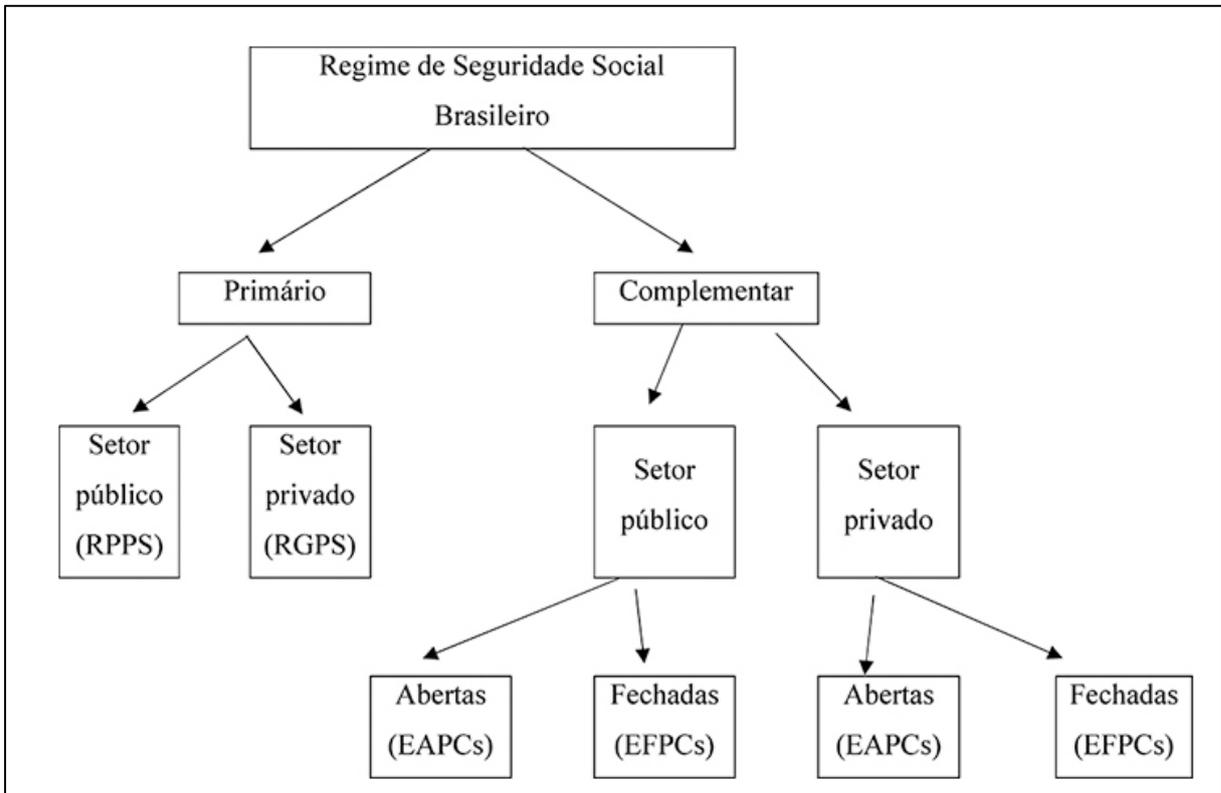
Já a previdência privada surgiu como um complemento à previdência pública paga pelo governo. Sua adesão é opcional, e seus adeptos costumam adquiri-la visando manter ou alcançar qualidade de vida na aposentadoria (ASSAF NETO, 2013). Pode-se dizer ainda que a Previdência Particular é um esforço financeiro extra de cada trabalhador, um projeto individual que envolve planejamento voluntário durante a fase produtiva, para ser recompensado com sustento e estabilidade após essa fase (SILVESTRE, 2017). Santos (2019) nos diz que a previdência privada é

[...] uma espécie de poupança que objetiva a manutenção do poder aquisitivo quando ocorrer a perda da capacidade laborativa, podendo assegurar ao participante uma renda próxima àquela que recebia quando ainda estava inserida no mercado de trabalho, podendo incluir também coberturas de proteção para a sua família, para o caso de morte prematura do participante do plano (SANTOS, 2019, p. 5).

O regime de previdência complementar também pode ser dividido em dois subgrupos: Sociedade Fechada ou Fundo de Pensão, disponíveis apenas para alguns trabalhadores específicos, tanto do setor público como do setor privado, cujo cargo dê possibilidade de acesso aos mesmos. Tais fundos foram criados para administrar recursos de determinados grupos, sejam estes formados por funcionários de alguma empresa ou de algum departamento público. Os recursos são administrados por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPCs), sem fins lucrativos ou Sociedade Aberta (opção aberta ao público e disponível a todas as pessoas). São gerenciadas pelas Entidades Abertas de Previdência Complementar (EAPCs), organizações que possuem fins lucrativos. Uma pessoa que opta por esse tipo de regime pode escolher entre os planos PBGL, VGBL (que juntos somam mais de 90% do setor) e outros planos tradicionais de pouca relevância nos dias atuais (ASSAF NETO, 2013; SOARES e CAMPANI, 2020).

As instituições e mercados de previdência privada também colaboram com a movimentação da economia no país, pois atuam captando, acumulando e rentabilizando recursos da sociedade, e assim valorizando as reservas daquelas que pouparam (ASSAF NETO, 2013). Os fundos de previdência possuem menor risco do que outros fundos mais agressivos, mas com lucratividade atrativa e pouca flutuação das taxas. Com tais vantagens vêm apresentando aumento ascendente entre indivíduos de diferentes faixas etárias, indicando que a população tem planejado seu futuro por meio de investimentos de longo prazo (KUCHAK e BAGGIO, 2021).

**Figura 1** – Composição da Seguridade Social no Brasil



**Fonte:** Soares; Campani (2020).

## 2.4 SUSTENTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E REFORMA DA PREVIDÊNCIA

Estudiosos da área afirmam que a estrutura de aposentadoria pública tende a ficar cada vez mais insustentável e arriscada aos futuros aposentados, pois as despesas com a aposentadoria e a expectativa de vida dos brasileiros vêm aumentando significativamente, e isso demanda alteração das regras do sistema para garantir sustentabilidade financeira no longo prazo (SOARES; CAMPANI, 2020).

Segundo Gustavo Faria Cordeiro (2006), o saldo negativo das contas do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) se deve a três fatores que se correlacionam: o primeiro é pelo baixo índice de crescimento econômico, e, principalmente, pela deterioração do mercado de trabalho formal nos últimos 38 anos, impactando diretamente no sistema de previdência social. O segundo pode ser explicado por diversas fraudes internas e sonegações ocorridas dentro da

instituição. E o terceiro, motivado pelas regras que possuem receitas insuficientes para o que se provê de despesas, mesmo que as duas primeiras funcionem corretamente.

O estudo “Gasto Social do Governo Central 2002 a 2015”, realizado pelo Tesouro Nacional, indicou que a despesa com a categoria de previdência social, incluindo os dois regimes RGPS (Regime Geral da Previdência Social) e RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) sempre esteve acima de 50% do total despendido pelo governo federal com os gastos sociais, com destaque às aposentadorias, pensões e auxílio doença, que comprimiram nesse período o orçamento para outras áreas como a educação e a habitação. O Gasto Social Previdenciário (GSP) saltou de R\$ 48 bilhões de reais em dezembro de 2002 para R\$ 246 bilhões em dezembro de 2014, um crescimento de 512,5 % em 12 anos (TESOURO NACIONAL, 2016).

O estudo “Gasto Social do Governo Central 2002 a 2015”, também apontou que as despesas vinculadas à valorização do salário-mínimo foi uma das principais responsáveis pelo aumento dos gastos diretos, enquanto os gastos indiretos que podem ser interpretados como destinados aos que podem necessitar de proteção social adicional àquela fornecida diretamente pela Previdência Social por meio de benefícios, tais como os idosos que continuam a trabalhar, os acidentados ou doentes, os recém-desempregados e as grávidas, tiveram seu crescimento principal entre os anos em 2012, em razão das isenções do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF). Já que a é garantida a isenção de IRPF pelas Leis nº 7.713/88 e nº 12.469/11 de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço ou moléstia profissional, ou por portadores de doenças específicas ao grupo de aposentadorias por moléstia grave ou acidente. Para o grupo de declarante com 65 anos ou mais, a Lei nº 7.713/88 garante a isenção de IRPF para os contribuintes que completarem 65 anos de idade. É importante ressaltar que nem todos os gastos diretos com a Previdência Social devem ser enquadrados como gastos de caráter social, já que o valor dos benefícios chega a atingir cerca de 6 vezes o valor do salário-mínimo no RGPS e até 16 vezes no caso do RPPS. Logo, parte dos beneficiários recebe valores acima do que seria necessário para prover o acesso a bens e serviços básicos. (TESOURO NACIONAL, 2016).

Visando eliminar este desequilíbrio fiscal, em 2019 foi aprovada a Reforma da Previdência por meio da Emenda Constitucional 103/2019 (BRASIL, 2019), que causou diversas alterações nas regras da concessão dos benefícios previdenciários até então vigentes. As principais alterações foram nos seguintes quesitos: Idade Mínima de aposentadoria, Tempo de Contribuição; Valor do Salário-de-Benefício; Período básico de cálculo (PBC); Pensão Por Morte; Professores; e Alíquotas de Contribuição. As novas regras contaram com um tempo de transição até que todos os novos beneficiários estejam integralmente cobertos pelo novo modelo (BRASIL, 2019). A Ordem dos Advogados do Brasil (2020) disse em contraponto que,

[...] a Nova Previdência, promulgada pelo Congresso Nacional em 12/11/2019 e publicada no Diário Oficial da União em 13/11/2019, trouxe consigo uma série de modificações ao sistema previdenciário brasileiro. São novas idades de aposentadoria, novo tempo mínimo de contribuição, regras de transição para quem já é segurado, entre outras mudanças. Ocorre que as recentes mudanças e a falta de informação clara para a população trazem um cenário de incertezas que favorece a disseminação do sentimento de descrédito na Previdência Social e, conseqüentemente, de insegurança quanto aos direitos dos trabalhadores e contribuintes (OAB, 2020, p.3).

A OAB destaca que é imprescindível planejar a aposentadoria e de se orientar quanto aos seus direitos, pois a reforma trouxe muitas mudanças no sistema previdenciário brasileiro e a falta de informação à população traz inseguranças e incertezas que geram descrédito na previdência social (OAB, 2020).

### **3 METODOLOGIA**

Inicialmente foi realizada uma pesquisa bibliográfica, implicando o levantamento de dados de variadas fontes, pela documentação indireta. Este tipo de pesquisa costuma acontecer por meio da revisão de trabalhos de outros autores, como uma estratégia para explicar e discutir determinado tema, assunto, ou até mesmo um problema, baseado em referências encontradas em revistas, livros, enciclopédias e congressos. A pesquisa bibliográfica é um excelente meio de formação científica, e constitui uma etapa de quase toda pesquisa acadêmica (SOARES, PICOLLI e CASAGRANDE, 2018). As fontes utilizadas neste trabalho

foram baseadas em: livros, artigos e sites específicos com comprovação científica através dos portais, do Governo Federal, do Banco Mundial, site do INSS e IBGE.

Foi realizado também uma pesquisa quantitativa, base para análise da temática pesquisada. O método da pesquisa quantitativa deve ser executado em amostras e com critérios de abrangência que possibilitem compreender comportamentos de determinada área, atividade ou segmento, e com isso facilitar tomadas de decisões (SILVA, LOPES e BRAGA, 2014).

Uma possibilidade para realizar o levantamento de dados é por meio de questionários para coletar respostas sobre questões de interesse, para posteriormente analisar estes resultados. Segundo Manzato e Santos (2012) o levantamento de dados para

[...] pesquisa quantitativa por meio de questionários requer cuidado especial. Deve-se considerar que não basta apenas coletar respostas sobre questões de interesse, mas sim saber como analisá-las para validação dos resultados. Aspectos como: tamanho de amostra; que tipo de questionário elaborar; redação das questões; as formas de análise dos dados; margem de erro; como relacionar o questionário com a formatação do banco de dados; o processo de seleção dos indivíduos que devem compor a amostra; entre outros, são alguns pontos importantes que devem ser observados cuidadosamente em qualquer pesquisa (MANZATO e SANTOS, 2012, p.1).

Foi aplicado, de maneira virtual, um questionário abordando opiniões e atitudes dos entrevistados a respeito da aposentadoria. A amostra contou com indivíduos na faixa de idade de 18 a 50 anos, abrangendo pessoas de diferentes características, grupos sociais e regiões. Foram 16 perguntas aplicadas, com um total de 53 respondentes. O questionário foi aplicado por meio da plataforma *Google Forms*. Os resultados foram apresentados em formas de gráficos com a ajuda do programa *Microsoft Office Excel 2016*.

#### **4 A PESQUISA**

Esta seção objetiva contextualizar os efeitos da reforma da previdência, analisando as respostas dos entrevistados. A apresentação dos resultados da pesquisa foi dividida entre o perfil dos entrevistados e suas percepções e comportamentos, frente aos desafios da aposentadoria.

## 4.1 PERFIL DOS ENTREVISTADOS

Para compreender o perfil dos entrevistados, foram formuladas perguntas sobre características, condições no mercado de trabalho financeiras, como renda mensal e patrimônio.

A Tabela 1 apresenta os resultados, em valor absoluto e percentual, do perfil dos entrevistados. Nota-se que o público-alvo da entrevista eram as pessoas com idade entre 18 e 50 anos, visto que este pode ser considerado o período da vida em que os indivíduos mais trabalham e poupam, visando ao período da aposentadoria. Vale ressaltar que 58,49% dos entrevistados possuíam entre 18 e 30 anos, os anos iniciais após início da inserção no mercado de trabalho.

**Tabela 1** – Perfil dos entrevistados

Características	Número de pessoas	Faixas de respostas			
		<18 anos	18 a 30 anos	31 a 40 anos	41 a 50 anos
Idade	Valor absoluto	0	31	7	15
	Valor percentual (%)	0,00%	58,49%	13,21%	28,30%
Trabalha atualmente?		Sim		Não	
	Valor absoluto	50		3	
	Valor percentual (%)	94,34%		5,66%	
Campo de atuação		Autônomo	Setor privado	Setor público	Outros
	Valor absoluto	5	35	10	3
	Valor percentual (%)	9,43%	66,04%	18,87%	5,66%

**Fonte:** Elaborado pela autora, 2021.

Nota-se, também, que 94,34% dos entrevistados estavam inseridos no mercado de trabalho. Quanto ao campo de atuação dos indivíduos que responderam a pesquisa, 66,06% trabalhavam no setor privado, 18,87% no setor público, 9,43% autônomos e 5,66% atuavam em algum outro regime de trabalho, como o trabalho informal.

#### 4.1.2 SITUAÇÃO FINANCEIRA DOS ENTREVISTADOS

A Tabela 2 apresenta os resultados que abordavam a condição financeira dos entrevistados, sua renda mensal e patrimônio.

**Tabela 2** – Característica dos entrevistados: Condição financeira

Condição financeira	Número de pessoas	Faixas de respostas				
		Menos que 1 salário	1 a 2 salários	2 a 3 salários	3 a 4 salários	Mais que 4 salários
Renda mensal em salários-mínimos	Valor absoluto	8	19	14	2	10
	Valor percentual (%)	15,09%	35,85%	26,42%	3,77%	18,87%
Patrimônio (R\$)	Valor absoluto	Não possui	Até R\$50.000	De R\$51.000 até R\$100.000	Maior que R\$100.000	
	Valor percentual (%)	21	15	4	13	
		39,62%	28,30%	7,55%	24,53%	

**Fonte:** Elaborado pela autora, 2021.

Podemos observar que 50,94% dos entrevistados fazem parte do grupo que recebem até dois salários-mínimos e que 39,62% deles ainda nem se quer possuem patrimônio. Relacionando os resultados com a tabela 1, pode-se observar que são pessoas de 18 a 30 anos em idade ativa, na sua maioria trabalhadores formais empregados no setor privado.

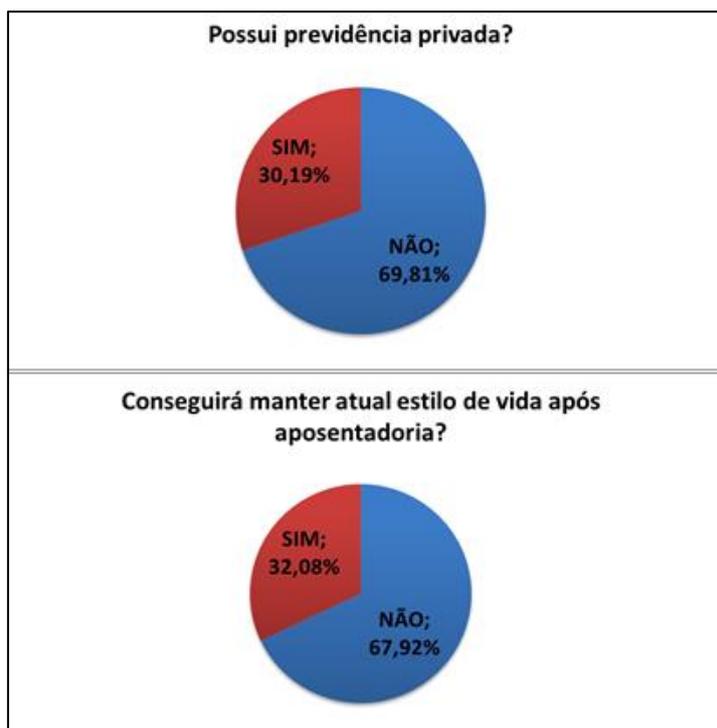
#### 4.2 PERCEPÇÃO E COMPORTAMENTO DOS ENTREVISTADOS ACERCA DAS QUESTÕES PREVIDENCIÁRIAS

Esta seção auxiliará na compreensão da percepção dos entrevistados em relação às questões que envolvem a aposentadoria e a reforma da previdência, bem se causou algum impacto no seu comportamento e no planejamento financeiro.

O Gráfico 1 apresenta os resultados em percentual a estas perguntas. A primeira se o entrevistado possuía algum tipo de previdência privada (PGBL ou VGBL), sendo que 69,81% revelaram que não possuíam nenhuma previdência complementar e 30,19% afirmaram que possuíam. A outra pergunta se o

entrevistado acredita que, após a sua aposentadoria, seria capaz de manter o padrão de vida atual, sendo que 67,92% responderam não acreditar na manutenção do padrão de vida, enquanto 32,08% acreditam.

**Gráfico 1** – Percepção dos entrevistados acerca das questões previdenciárias.



**Fonte:** Elaborado pela autora, 2021.

Observa-se que é bem próxima a proporção de pessoas que possuem previdência privada (69,81%) e que acreditam conseguir manter seu padrão de vida atual mesmo após sua aposentadoria (67,92%). Por outro lado, as pessoas que atualmente não investem em nenhuma forma de previdência (30,19%) são praticamente as mesmas que acreditam que não irão conseguir manter seus padrões no futuro (32,08%).

A pesquisa abordou o grau de conhecimento dos entrevistados sobre as mudanças da reforma da previdência acontecida em 2019. Os resultados estão na tabela 3 a seguir. Cerca de 11,32% responderam que sequer tinham conhecimento das mudanças nas regras previdenciárias em 2019, enquanto 88,68% responderam que sabiam da existência da reforma em questão. Entretanto, desses indivíduos que

responderam saber da existência da reforma da previdência em 2019, a maioria não foi capaz de indicar quais as mudanças nas regras previdenciárias.

**Tabela 3** – Grau de conhecimento dos entrevistados acerca da reforma da previdência

Sabe que houve reforma da previdência em 2019?	SIM			NÃO
	88,68%			11,32%
Se sim, sabe quais regras mudaram com esta reforma?	Não sabe	Algumas regras	Todas as regras	-
	21,28%	72,34%	6,38%	-

**Fonte:** Elaborado pela autora, 2021.

Apesar do pouco conhecimento dos entrevistados acerca das regras da reforma da previdência de 2019, a maioria se mostrou moderadamente preocupados (28,30%) ou muito preocupados (49,06%) sobre como estas mudanças afetarão suas aposentadorias futuras. Uma pequena parcela (22,64%) respondeu estar pouco ou nada preocupado com tais questões. Esses dados vão ao encontro do que é apontado por Schneider (2009) de que a população brasileira tem se preocupado com as condições que estarão inseridas ao chegar à aposentadoria. Mesmo após anos contribuindo para a Previdência Social, tem se visto que seu retorno não é mais uma certeza. Os resultados mencionados nesse parágrafo são apresentados no Gráfico 2.

**Gráfico 2** – Nível de preocupação dos entrevistados sobre como a reforma da previdência de 2019 afetará a aposentadoria.



**Fonte:** Elaborado pela autora, 2021.

#### 4.2.1 IMPACTOS DA REFORMA DE PREVIDÊNCIA NA VIDA DOS ENTREVISTADOS

O último grupo de perguntas do questionário abordou a relação entre a renda do entrevistado e seu planejamento financeiro para o futuro. Como pode ser visto na Tabela 4 abaixo, significativa parcela dos indivíduos que responderam à pesquisa (43,40%) afirmaram que não conseguem economizar, visando à fase da aposentadoria. Outros 43,40% dos entrevistados economizam entre 1% à 10% da renda para a aposentadoria e 13,21% dos entrevistados conseguem economizar mais de 10% da renda.

**Tabela 4 – Renda poupada e investimentos voltados à aposentadoria**

Assuntos abordados	Número de pessoas	Faixas de respostas			
		0%	De 1% a 10%	De 11% a 25%	Acima de 25%
Renda (%) poupada para aposentadoria	Valor absoluto	23	23	4	3
	Valor percentual (%)	43,40%	43,40%	7,55%	5,66%
Conhecimento sobre aplicações financeiras	Valor absoluto	9	32	8	4
	Valor percentual (%)	16,98%	60,38%	15,09%	7,55%
Outros investimentos destinados à aposentadoria	Valor absoluto	44	2	3	4
	Valor percentual (%)	83,02%	3,77%	5,66%	7,55%

**Fonte:** Elaborado pela autora, 2021.

Podemos observar de acordo com a tabela 4 que em sua maioria, praticamente 80% dos indivíduos ou não poupam ou o que poupam visando a aposentadoria não chega se quer a 10%. Os conhecimentos sobre as formas de aplicação são superficiais comparadas as alternativas de investimento, visando a formação de uma poupança.

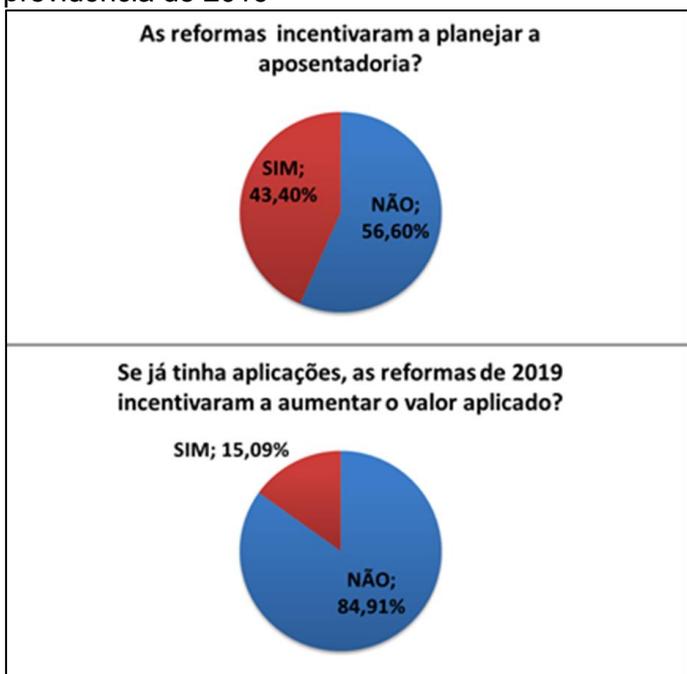
A respeito do conhecimento dos entrevistados sobre aplicações financeiras, 75,47% responderam possuir um conhecimento intermediário sobre o mercado de investimentos. Ainda com base na Tabela 4, percebe-se que a grande maioria dos entrevistados não possuía nenhum outro investimento adicional à previdência

privada, visando a aposentadoria. Cerca de 10% dos indivíduos recorriam à renda fixa pensando na aposentadoria, tais como poupança, CDBs, LCIs e outros investimentos em renda fixa e 7,55% dos entrevistados recorriam à renda variável, como ações.

Por fim, o Gráfico 3 mostra o comportamento dos entrevistados frente à reforma da previdência de 2019. A maioria dos respondentes às perguntas do questionário (56,60%) declararam que as regras da previdência modificadas não os incentivaram a buscar um planejamento financeiro para a aposentadoria, enquanto 43,40% responderam que os incentivaram de alguma forma.

Dentre os entrevistados pode-se perceber que sua maioria, por volta de 70% a 80% dos indivíduos, está na idade de contribuição ativa até 40 anos, na sua grande maioria no setor privado, trabalhando com rendas até 4 salários mínimos mas, não fazem investimentos na aposentadoria privada e mesmo crendo que não conseguirão manter seu padrão de vida quando se aposentarem, inclusive sabendo que houve a reforma e sabendo de algumas regras, se considerando moderadamente ou muito preocupados com as reformas, estes ou não investem visando a aposentadoria ou não chega a 10% da sua renda investida.

**Gráfico 3** – Comportamentos dos entrevistados que foram influenciados pela reforma da previdência de 2019



Fonte: Elaborado pela autora, 2021.

Percebe-se um cenário pessimista, visto que a maior parte dos entrevistados não possuem nenhum tipo de previdência privada, apesar de acreditarem que não permanecerão com o mesmo nível de vida após a aposentadoria. Sobre as medidas para reverter esse cenário, observa-se também uma situação difícil, já que a maioria não consegue reservar uma quantia suficiente no presente para garantir estabilidade futura, e não tem conhecimentos suficientes sobre mercado financeiro para aplicar seus recursos e otimizar seus rendimentos no longo prazo.

Analisando possíveis cenários futuros, não é possível prever melhorias significativas nesse quadro, visto que mesmo com a reforma da previdência, não houve motivação da maior parte dos entrevistados a planejar a aposentadoria ou aumentar o valor aplicado para este fim. Portanto, não é possível observar mudança significativa no comportamento em razão da reforma da previdência.

Ainda que se esperassem maiores transformações no comportamento dos entrevistados perante as mudanças previdenciárias ocorridas em 2019, é necessário se observar o fato de que a conjuntura econômica no período da pesquisa, assim como dos meses anteriores, foi influenciada pelos efeitos do isolamento social decorrentes da pandemia do coronavírus.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta pesquisa buscou analisar os reflexos da reforma da previdência social em 2019 no Brasil e o comportamento financeiro do cidadão com relação à previdência privada. A partir disso foi desenvolvida uma discussão, abordando o contexto social e conjuntural acerca da previdência privada e pública.

Foi realizada a análise dos dados e, de forma geral, os resultados da pesquisa levaram a concluir que não houve mudanças significativas em relação ao comportamento e planejamento financeiro dos indivíduos após a reforma da previdência. A maioria dos entrevistados tem algum conhecimento sobre as regras previdenciárias ocorridas e até esboçam preocupação sobre a situação da aposentadoria futura, mas não conseguem garantir recurso excedentes para esse fim.

Vale ressaltar que a maioria dos entrevistados tinham idade entre 18 e 30 anos e renda mensal de até 2 salários-mínimos. Considerando estas informações e tendo

em vista a atual conjuntura econômica face o isolamento social necessário em função da pandemia, com alta da inflação, redução de renda e perda de poder de compra, podem ter influenciado no resultado da pesquisa. É possível que futuros trabalhos que abordem a temática em outro cenário social e econômico possam encontrar resultados mais otimistas.

Pontua-se, portanto, a necessidade de novos estudos e pesquisas acerca da previdência privada e sua relação com a previdência pública. Trabalhos com pesquisas mais abrangentes seriam de fundamental importância para compreender o comportamento do cidadão em relação aos sistemas previdenciários.

### **ABSTRACT**

In view of the concern of the Brazilian population to ensure conditions that provide quality of life in the retirement phase, this study aimed to analyze the possible impacts that the social security reform, approved in 2019, may have caused on private pension in Brazil. A literature review was carried out with works by authors who address the theme, in addition to a quantitative research. Data analysis contributed to investigate the current social security scenario and the way society has reacted to the latest changes in social security. It is observed that most of the interviewees showed no change in their perception and financial behavior after the pension reform in 2019, although issues such as income, age and level of technical knowledge about pension rules and the financial market influence the taking of decisions of individuals, regarding the need to build a pension with a view to retirement.

### **REFERÊNCIAS:**

ASSAF NETO, Alexandre. **Mercado Financeiro**. 13ª edição. São Paulo: Atlas, 2013.

BANCO MUNDIAL. **Um Ajuste Justo**: Análise da eficiência e equidade do gasto público no Brasil. Novembro de 2017.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1990.

BRASIL. Ministério da economia. **Institucional**: Breve histórico. Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/aceso-a-informacao/institucional/breve-historico/>>, Acesso em 10/11/2019.

BRASIL. Ministério da Fazenda, Secretaria de Previdência, Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência. **Anuário Estatístico da Previdência Social 2017**. Brasília: MF/DATAPREV, 2018.

BRASIL. Ministério da Previdência Social. **Emenda constitucional Nº 103, de 12 novembro de 2019**. Promulgada em 13/11/2019b.

DE CONTI, Bruno. **Os fundos brasileiros de previdência complementar: segmentações analíticas e estudos preliminares sobre a alocação de seus recursos**. Texto para Discussão, 2016.

CORDEIRO, Gustavo Faria. **O regime geral de previdência social: diagnósticos estruturais críticos e proposta de reformas**. 2006. Tese de Doutorado.

DE LIMA NÓBREGA, Tatiana; DE SOUZA BENEDITO, Maurício Roberto. **O Regime Previdenciário do Servidor Público: De acordo com a Emenda Constitucional 103/2019 Reforma da Previdência**. Editora Foco, 2021.

GENTIL, Denise Lobato. **A política fiscal e a falsa crise da seguridade social brasileira: uma história de desconstrução e de saques**. Mauad Editora Ltda, 2019.

IBGE. **IBGE: população brasileira envelhece em ritmo acelerado**. Disponível em: <https://censos.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/13577-asi-ibge-populacao-brasileira-envelhece-em-ritmo-acelerado>. Acesso em 18/06/2021.

KUCHAK, M.L.; BAGGIO, D.K. **Os fundos de previdência: um estudo do mercado brasileiro**. XXIII Seminário de Iniciação Científica. Disponível em: <https://docplayer.com.br/16001065-Os-fundos-de-previdencia-um-estudo-do-mercado-brasileiro-1-maicon-lambrecht-kuchak-2-daniel-knebel-baggio-3.html>. Acesso em: 19/01/2021.

MANZATO, A.J.; SANTOS, A.B. **A elaboração de questionários na pesquisa quantitativa**. Disponível em: [http://www.inf.ufsc.br/~vera.carmo/Ensino\\_2012\\_1/ELABORACAO\\_QUESTIONARIO\\_S\\_PESQUISA\\_QUANTITATIVA.pdf](http://www.inf.ufsc.br/~vera.carmo/Ensino_2012_1/ELABORACAO_QUESTIONARIO_S_PESQUISA_QUANTITATIVA.pdf). Acesso em: 23/05/2021.

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil. **Entendendo a Reforma da Previdência**. Março, 2020. Disponível em: <https://www.ieprev.com.br/assets/docs/EntendendoaReformadaPrevidencia.pdf>. Acesso em: 23/05/2021.

SANTOS, Eraldo Oliveira. **Previdência privada**. Editora Senac. São Paulo, 2019.

SCHNEIDER, C.S.S. **Avaliação do desempenho de carteira de ações baseada em dividendos para a composição de poupança para aposentadoria**. 2009.

SILVA, D.; LOPES, E.L.; BRAGA, S.S. **Pesquisa quantitativa: elementos, paradigmas e definições**. Revista de Gestão e Secretariado - GeSec, São Paulo, v. 5, n. 1, jan./abr. 2014.

SILVESTRE, Marcos. **Previdência Particular: a nova aposentadoria**. Barueri/SP: Faro Editorial, 2017.

SOARES, Sandro Vieira; PICOLLI, Icaro Roberto Azevedo; CASAGRANDE, Jacir Leonir. **Pesquisa bibliográfica, pesquisa bibliométrica, artigo de revisão e ensaio teórico em administração e contabilidade**. Administração: ensino e pesquisa, v. 19, n. 2, p. 1-19, 2018.

SOARES, William Clem; CAMPANI, Carlos Heitor. **Desempenho de fundos de previdência: uma análise focada em seguradoras puras**. Revista Contabilidade & Finanças, n. AHEAD, 2020.

TESOURO NACIONAL- SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL. Brasília. **Gasto Social do Governo Central 2002 a 2015**. Disponível em:<  
<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/gasto-social-do-governo-central/2016/30>>. Acesso em: 20/01/2021.